

**01 - Objeto:**

CONSTITUI SE OBJETO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO, A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/MANUTENÇÃO DO PROVIMENTO DE ACESSO À INTERNET", REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO, MARÇO, ABRIL, MAIO, JUNHO, JULHO, AGOSTO, SETEMBRO, OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DO CORRENTE ANO. ASSIM, ATENDER A DEMANDA DO BLOCO DO CADUNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA DESTA MUNICÍPIO. CONFORME LEI Nº14.133/2021, ARTIGO 75, INCISO II.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	FORNECIMENTO DE INTERNET (300 MEGA)	DIARIA	12,0000

**02 - Motivação:**

A CONTRATAÇÃO É IMPRESCINDÍVEL PARA GARANTIR O FUNCIONAMENTO EFICIENTE, SEGURO E CONTÍNUO AO BLOCO DO CADUNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA.

**03 - Especificações Técnicas:**

ESPECIFICAÇÕES DO SISTEMA – SERVIÇO DE INTERNET PÓS-PAGO (300 MBPS)

- TIPO DE SERVIÇO: ACESSO À INTERNET BANDA LARGA FIXA
- MODALIDADE: PÓS-PAGO
- VELOCIDADE CONTRATADA: 300 MBPS (MEGABITS POR SEGUNDO)
  - o DOWNLOAD MÍNIMO: 300 MBPS
  - o UPLOAD MÍNIMO: CONFORME OFERTA DO PROVEDOR, RESPEITANDO OS PARÂMETROS DA ANATEL
- TECNOLOGIA: FIBRA ÓPTICA (FTTH/FTTX) OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE QUE GARANTA ESTABILIDADE E DESEMPENHO
- DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO: 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA
- GARANTIA DE BANDA: MÍNIMO DE 80% DA VELOCIDADE CONTRATADA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO VIGENTE

**04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:**

AVENIDA MUTUNOPOLIS SETOR: PILÃO DE PEDRA S/N

**05 - Prazo e Condições de Garantia:**

O PRAZO PARA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ IMEDIATAMENTE APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO DO MUNICÍPIO.

**06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:**

CONTATO PARA ENTREGA (62)99436-6281 IASMIN

**07 - Condições e prazo de pagamento:**

O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30(TRINTA) DIAS ÚTEIS APÓS APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PERTINENTES E ACOMPANHADA DA NOTA.

**08 - Critério de avaliação das propostas:**

O VALOR ESTIMADO SERÁ EM CONFORMIDADE COM A REALIDADE DO MERCADO, DE ACORDO COM PESQUISA REALIZADA COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS). SENDO O VALOR ESTIMADO DAS CONTRATAÇÕES, CONFORME O § 1º, IU, DO ART. 23 DA LEI Nº14.133/21. A PROPOSTA DEVERÁ SER GLOBAL, E ENCAMINHADA EXCLUSIVAMENTE VIA EMAIL:assistenciasocial@porangatu.go.gov.br. SENDO TODAS DESPESAS PARA ENTREGA POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA.

**09 - Resultados esperados:**

GARANTIR O FUNCIONAMENTO EFICIENTE, SEGURO E CONTÍNUO AO BLOCO DO CADUNICO/PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA NA QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS, A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E O ADEQUADO ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEIDIANE DA SILVA MATTOS ALVES  
Data: 02/02/2026 16:21:55-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Emissor